



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2019**

**PREGÃO Nº 07/2019**

**PROC: 013/2019 - HOMOL: 01/04/2019**

## **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Ao 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na Rua. José Demori nº 245, Centro, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17.630-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Prefeita Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, brasileiro, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 30.824.500-3-SSP/SP e CPF/MF nº 305.534.578-41, e de outro lado a empresa **ANTONIO CARLOS MOREIRA AÇOUGUE - ME**, inscrita no **C.N.P.J: 09.289.261/0001-48**, representada por **ANTONIO CARLOS MOREIRA AÇOUGUE**, portador do RG.nº220.634-42 e do CPF.Nº 113.831.928-11, através do **Processo n.º 07/2019- Pregão Presencial n.º 13/2019**, foi expedida o contrato, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019 – Processo nº 13/2019.

Item	Cd. Produto	descrição	Tipo Cota	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0040	04.0718	carne bovina kg - coxão duro (peça) embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Aberta	KG	3.863,0000	R\$ 21,0000	81.123,00
0041	04.0719	carne bovina kg - coxão mole em tirinhas embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Aberta	KG	3.863,0000	R\$ 24,2000	93.484,60
0042	04.1120	carne bovina kg - miolo do acem para churrasco picada e embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico,	Aberta	PCT	450,0000	R\$ 18,0000	8.100,00



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.					
0043	04.0720	carne bovina kg - musculo (peça) embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Aberta	PCT	3.267,0000	R\$ 16,1000	52.598,70
0052	04.0721	charque dianteiro - embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Aberta	KG	360,0000	R\$ 28,0000	10.080,00
0074	04.0728	empanado de frango moido, formado ou moldado sendo: carne de frango, farinha de rosca, água, gordura de palma, pele de frango, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína, isolada de soja, sal, amido, leite em pó. contém glúten.	Aberta	KG	713,0000	R\$ 16,0000	11.408,00
0091	04.0733	frango - coxa/sobrecoxa - kg - congelada, em pedaços, embalada a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, constando registro no s.i.f. e/ou s.i.m	Aberta	KG	4.950,0000	R\$ 8,7000	43.065,00
0092	04.0734	frango - coxinha da asa - kg - congelada, em pedaços, embalada a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, constando registro no s.i.f. e/ou s.i.m	Aberta	KG	1.500,0000	R\$ 13,0000	19.500,00
0102	04.0722	lagarto - carne moída/kg embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Aberta	KG	3.000,0000	R\$ 21,0000	63.000,00



**Prefeitura Municipal de Arco-Íris**  
**Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

0110	04.0739	linguiça calabresa congelada, fabricada a partir de matérias primas de ótima qualidade, sem pimenta, magra, sem adição de corantes e amido, não apresentar pedaços de ossos, tendões, cartilagens e outros não autorizados para a confecção de embutidos. embalagem: saco plástico atóxico com 1 kg a 5 kg a vácuo, acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo todas as especificações do produto.	Aberta	KG	1.125,0000	R\$ 17,5000	19.687,50
0158	04.1103	peito de frango sem osso congelado, embalagem primária de saco plástico transparente com no máximo 2 quilos, contendo todas as informações do produto como: identificação do sif, procedência, número do lote, validade, informação nutricional e data de empacotamento que não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. embalagem secundária caixa de papelão ondulada reforçada com rotulagem de acordo com a legislação vigente com data de produção, data de validade, nome e endereço de fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre empilhamento máximo, tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto, com peso máximo de 20 quilos. deverá ser transportada em carroceria fechada e isotérmica em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, constando registro no s.i.f e/ou s.i.m.	Aberta	KG	1.500,0000	R\$ 14,5000	21.750,00
0188	04.0761	salsicha - kg (congelado, em saco plástico atóxico com 05 kg embalada a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, constando registro no s.i.f, constando data de fabricação e validade.) a validade: mínima de 03(três) meses, máx. 02 e 05.	Aberta	KG	3.045,0000	R\$ 6,8000	20.706,00
0240	04.0718	carne bovina kg - coxão duro (peça) embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente, o produto deverá ser	Reservada	KG	1.287,0000	R\$ 21,0000	27.027,00



**Prefeitura Municipal de Arco-Íris**  
**Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

		rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.					
0241	04.0719	carne bovina kg - coxão mole em tirinhas embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Reservada	KG	1.287,0000	R\$ 24,2000	31.145,40
0242	04.1120	carne bovina kg - miolo do acem para churrasco, picada e embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Reservada	PCT	150,0000	R\$ 18,0000	2.700,00
0243	04.0720	carne bovina kg - musculo (peça) embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Reservada	PCT	1.089,0000	R\$ 16,1000	17.532,90
0251	04.0721	charque dianteiro - embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Reservada	KG	120,0000	R\$ 28,0000	3.360,00
0273	04.0728	empanado de frango moido, formado ou moldado sendo: carne de frango, farinha de rosca, água, gordura de palma, pele de frango, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína, isolada de soja, sal, amido, leite em pó. contém glúten.	Reservada	KG	237,0000	R\$ 16,0000	3.792,00
0290	04.0733	frango, - coxa/sobrecoxa - kg - congelada, em pedaços, embalada a vácuo em embalagem plástica,	Reservada	KG	1.650,0000	R\$ 8,7000	14.355,00



**Prefeitura Municipal de Arco-Íris**  
**Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

		flexível, atóxica, resistente, constando registro no s.i.f. e/ou s.i.m					
0291	04.0734	frango - coxinha da asa - kg - congelada, em pedaços, embalada a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, constando registro no s.i.f e/ou s.i.m	Reservada	KG	500,0000	R\$ 13,0000	6.500,00
0301	04.0722	lagarto - carne moída/kg embalada em saco plástico transparente, flexível, atóxico, resistente. o produto deverá ser rotulado contendo: nome do abatedouro, data do abate, constando obrigatoriamente registro no s.i.f. e/ou s.i.m e data de validade.	Reservada	KG	1.000,0000	R\$ 21,0000	21.000,00
0309	04.0739	linguiça calabresa congelada, fabricada a partir de matérias primas de ótima qualidade, sem pimenta, magra, sem adição de corantes e amido, não apresentar pedaços de ossos, tendões, cartilagens e outros não autorizados para a confecção de embutidos. embalagem: saco plástico atóxico com 1 kg a 5 kg a vácuo, acondicionadas em caixas de papelão lacradas contendo todas as especificações do produto.	Reservada	KG	375,0000	R\$ 17,5000	6.562,50
0356	04.1103	peito de frango sem osso congelado, embalagem primária de saco plástico transparente com no máximo 2 quilos, contendo todas as informações do produto como: identificação do sif, procedência, número do lote, validade, informação nutricional e data de empacotamento que não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. embalagem secundária caixa de papelão ondulada reforçada com rotulagem de acordo com a legislação vigente com data de produção, data de validade, nome e endereço de fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre empilhamento máximo, tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto, com peso máximo de 20	Reservada	KG	500,0000	R\$ 14,5000	7.250,00



**Prefeitura Municipal de Arco-Íris**  
**Estado de São Paulo**

Rua José Demóri, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		quilos. deverá ser transportada em carroceria fechada e isotérmica em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, constando registro no s.i.f e/ou s.i.m.					
0386	04.0761	salsicha - kg (congelado, em saco plástico atóxico com 05 kg embalada a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, constando registro no s.i.f, constando data de fabricação e validade.) a validade: mínima de 03(três) meses. nta 02 e 05.	Reservada	KG	1.015,0000	R\$ 6,8000	6.902,00

**1.2- O presente Contrato, terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.**

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unidade: 02 Secretaria de Administração**

**0004 0122 0045 2 099 – Manutenção das Atividades Administrativas**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (17) – Tesouro**

**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (19) – Tesouro**

**Unidade: 05 Secretaria de Educação**

**0012 0361 0085 2 028 – Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (76) – Tesouro**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (78) – Rec Federal**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (79) – Rec Federal**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (77) – Rec Estadual**

**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (80) – Tesouro**

**0012 0365 0085 2 036 – Manutenção da Merenda Escolar - Educação de 0 a 5 anos**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (117) – Tesouro**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (118) – Rec Federal**

**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (119) – Tesouro**

**0012 0362 0129 2 090 – Manutenção do Ensino Médio**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (107) – Tesouro**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (108) – Rec Federal**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (105) – Rec Federal**

**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (110) – Tesouro**

**0012 0361 0121 2 086 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (86) – Tesouro**

**Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (89) – Tesouro**



**Prefeitura Municipal de Arco-Íris**  
**Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

0012 0365 0127 2 107 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos - Creche

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (127) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (129) – Tesouro

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS

0010 0301 0101 2 082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (151) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (160) – Rec Estadual

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (161) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (162) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (163) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (164) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (165) – Rec Federal

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social

0008 0244 0083 2 044 – Manutenção da Assistência Social Geral

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (209) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (211) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social

0008 0243 0082 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adolescente

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (264) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (265) – Rec Estadual

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (267) – Tesouro

0008 0244 0089 2 104 – Manutenção do FMAS – Bolsa Família

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (286) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (347) – Rec Federa

Valor: R\$ 592.629,60 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), **será em até 5 dias úteis**, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços contratados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **CONTRATANTE**.

1.8- Este contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **CONTRATANTE** deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **CONTRATANTE** poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à rescisão do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o contratado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do contratado, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo aditivo, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

haver fornecimento dos produtos.

**1.9-** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

Dotação:

**1.10-** Este contrato não obriga a Administração a firmar contratações com o contratado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do contrato preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**1.12 -** A recusa injustificada **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**1.13-** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;**

**1.15-** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**1.16-** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**1.16.1-** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17-** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**1.17.1-** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.2. -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**1.18 -** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**1.19 -** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.20 -** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**1.21 -** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**1.22-** O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.23-** O **CONTRATADO** deverá manter-se, enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

**1.24 -** É de responsabilidade da contratada, o fornecimento até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.



**Prefeitura Municipal de Arco-Íris**  
**Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

1.25- Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º07/2019 – Processo n.º 13/2019**, a nota de empenho e a proposta da naquilo que não contrariar a presentes disposições.

1.26- As questões oriundas deste contrato e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 – Para constar que foi lavrada o presente contrato, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, Prefeita Municipal, e pelo(a) **ANTONIO CARLOS MOREIRA AÇOUGUE - ME**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**

Prefeita Municipal

**ANTONIO CARLOS MOREIRA AÇOUGUE - ME**

CONTRATADA  
Casa de Carnes Central  
Moreira

**TESTEMUNHAS:**

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



**Prefeitura Municipal de Arco-Íris**  
**Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**

**CONTRATADA: ANTONIO CARLOS MOREIRA AÇOUGUE - ME**

**CONTRATO Nº21/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

**ADVOGADO:**

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ARCO-ÍRIS-SP, 02 de abril de 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM

E-mail institucional: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [anamariazoner@hotmail.com](mailto:anamariazoner@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome e cargo: ANTONIO CARLOS MOREIRA AÇOUGUE

email - institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*

Casa de Carnes Central  
Moreira